



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO
CEP: 37997-000 - CLARAVAL/MG
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.218 DE 19 DE ABRIL DE 2011

CONCEDE AUMENTO DE
SALÁRIO DOS CARGOS DE
CONTROLADOR DE VETORES E
CONSELHEIRO TUTELAR DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o salário dos cargos de Controlador de Vetores e Conselheiro Tutelar para R\$714,00 (setecentos e quatorze reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria, suplementadas quando e se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2011.

Claraval, 19 de Abril de 2011.



Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal